

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

EDITAL Nº 13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 - CACOR/IFPI - ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE ESTUDO VINCULADOS A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO IFPI CAMPUS CORRENTE

A DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS CORRENTE, do Instituto Federal do Piauí, por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 2.881 de 27 de Agosto de 2019, e no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2019, as inscrições de candidatos(as) a Coordenação dos seguintes Núcleos de Estudos: NEPI, NEA, NUPA, NELE, NEABI, NUMA e NAPNE em atendimento às Resoluções CONSUP/IFPI nº 066/2018, nº 036/2014, nº 037/2014, nº 061/2014, nº 038/2014, nº 073/2018, nº 035/2014 respectivamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital abre o processo eleitoral para escolha dos(as) Coordenadores(as) dos NÚCLEOS DE ESTUDO VINCULADOS A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO IFPI CAMPUS CORRENTE, a saber: Núcleo de Empreendedorismo E Inovação – NEPI, Núcleo de Estudos em Agroecologia – NEA, Núcleo de Pesquisa Aplicada à Pesca e Aquicultura – NUPA, Núcleo de Ensino de Línguas Estrangeiras – NELE, Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI, Núcleo de Meio Ambiente – NUMA e Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE do Campus Corrente, em conformidade com as Resoluções da CONSUP/IFPI do NEPI nº 066/2019, NEA nº 036/2014, NUPA nº 037/2014, NELE nº 061/2014, NEABI nº 038/2014, NUMA nº 073/2018 e NAPNE nº 035/2014, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) COORDENADORES(AS)

- I- Promover ações que visam entrelaçar o ensino, a pesquisa e a extensão nas áreas temáticas do núcleo que estiver representando a fim de garantir o desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico do campus;
- II – Executar as atribuições de coordenador definidas na resolução específica de seu núcleo;
- III – Nomear os membros do núcleo por adesão e em conformidade com a estrutura definida na resolução de seu núcleo;
- IV- Convocar as reuniões e coordená-las;
- V- Representar o núcleo em ocasiões em que se fizer necessário;
- VI- Organizar o cronograma de reuniões do núcleo conforme resolução específica e enviá-lo para inclusão no calendário acadêmico do campus;
- VII- Cumprir as horas semanais em atividades do núcleo distribuídas na carga horária do servidor, quando docente, de acordo com a resolução específica de seu núcleo;
- VIII- Gerenciar e desenvolver parcerias com Instituições que estejam voltadas às áreas temáticas do núcleo;
- IX- Apresentar à comunidade acadêmica do campus as propostas dos núcleos que estiver representando e solicitar informações quando se fizer necessário;
- X- Apresentar, semestralmente, plano de trabalho à Coordenação de Extensão do campus.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO

3.1 Poderão participar do Processo Eleitoral servidores(as) efetivos(as), lotados(as) e em exercício no IFPI Campus Corrente, com experiência ou formação comprovadas nas áreas temáticas dos núcleos nos últimos 3 anos.

3.2 O(A) coordenador(a) do Núcleo será eleito(a) por um período de dois anos podendo ser reconduzido(a) por uma única vez.

3.3 Uma vez eleito, o Coordenador do núcleo escolhe os seus membros por adesão de acordo com a estrutura definida na resolução específica de seu núcleo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2019, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, no Gabinete da Diretoria-Geral do IFPI Campus Corrente, mediante preenchimento do requerimento constante do ANEXO II.

4.2 Os documentos a serem entregues, no ato da inscrição, são:

I - Cópia do documento de identidade e do último RSAD;

II - Requerimento de inscrição, Anexo II, preenchido;

III - Cópia do Curriculum Lattes atualizado juntamente com cópias dos comprovantes de formação ou experiência na área temática do núcleo a que deseja concorrer sobre os últimos 03 (três) anos.

5. SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. No dia 02 de outubro de 2019, serão divulgadas as inscrições que foram homologadas provisoriamente, no mural do IFPI Campus Corrente, no horário de 18:00h até as 23:59h.

5.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da homologação provisória de candidatura poderá fazê-lo no dia subsequente à publicação da homologação das inscrições, qual seja o dia 03 de outubro de 2019, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, através do preenchimento integral de Requerimento próprio (Anexo III) e de acordo com as instruções nele contidas, e entrega no Gabinete da Diretoria Geral do IFPI Campus Corrente.

5.3. A Comissão Eleitoral analisará os recursos no horário de 18:00h até as 23h59 do mesmo dia 03 de outubro de 2019 para, havendo recurso(s) impetrado(s), publicar parecer acerca destes.

5.4. Em hipótese alguma, será aceita revisão ou recurso do parecer de homologação ou cancelamento de inscrição por parte da Comissão Eleitoral.

5.5. Não havendo candidatos no processo eleitoral para o cargo de coordenador, a Direção-Geral do Campus poderá designar os membros da coordenação.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. O período de campanha eleitoral terá início no dia 04 de outubro de 2019, a partir das 07:00h, e seu término será no dia 08 de outubro de 2019 às 22:00h.

6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de o candidato incorrer nas punições previstas no item 6.6, bem como da não homologação do resultado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

final da eleição.

6.3. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura, por meio de panfletos, cartazes, visitas aos setores dos campi, e-mails, redes sociais bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas. Também não será permitida a utilização de nenhum recurso do campus, tais como fotocópias, sistema de som e afins.

6.4. O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto:

I- Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

II- Comprometer a higiene e a estética do campus;

III- Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnico-administrativos em educação;

IV- Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e discentes.

6.5. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI Campus Corrente.

6.6. O(A) candidato(a) de chapa infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte gradação:

I- Advertência reservada, por escrito;

II- Advertência pública;

III- Perda de espaço de campanha;

IV- Cassação da inscrição.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. Poderão votar os servidores efetivos, lotados e em exercício, no IFPI Campus Corrente, únicos habilitados a participar da votação.

7.2. O sufrágio é universal e o voto, direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.

7.3. Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas por quaisquer dos membros da Comissão.

7.4. A Comissão Eleitoral constituirá a mesa receptora na eleição, conforme membros designados pela Portaria Nº 2.881, de 27 de agosto de 2019.

7.5. A votação acontecerá no dia 09 de outubro de 2019, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Será constituída uma única Mesa Receptora na sala de Recepção do IFPI Campus Corrente, dotada de uma mesa com urna para a votação.

7.6. O eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas 1 (um) candidato de sua preferência para cada um dos núcleos objeto desta eleição e, em seguida, depositá-la na urna.

7.7. Na Mesa Receptora, haverá um dos integrantes da Comissão Eleitoral, preferencialmente o Presidente, e um mesário e/ou um secretário.

7.8. Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

I- não corresponderem às cédulas oficiais;

II- não estiverem devidamente rubricadas;

III – houver a indicação de um nome que não conste entre aqueles que são candidatos;

IV- estiverem rasuradas; e/ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

V-contiverem a marcação “voto nulo”.

7.9.A mesa receptora pode, devido a eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do Campus Corrente.

7.10.Será anunciado o resultado final provisório das eleições ainda no dia 09 de outubro, até as 23h59h, no mural do Campus Corrente, através de documento assinado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

7.11.No dia seguinte, 10 de outubro de 2019, iniciará o prazo para interposição de recurso acerca do resultado final provisório da eleição para os Coordenadores dos Núcleos do Campus Corrente do IFPI. Este prazo dar-se-á das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. O local de apresentação do recurso, caso haja, será o Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Corrente do IFPI.

7.12. No dia 11 de outubro de 2019, a Comissão Eleitoral manifestar-se-á acerca de recurso sobre o resultado final provisório (caso haja algum) até as 23h59. Se houver recurso e se ele for provido, será publicado um anexo a este edital com datas para nova eleição e demais eventos eleitorais seguintes. Se não houver interposição recursal ou se houver, mas este não for conhecido ou ainda se for conhecido e não provido, ainda nesta data de 11 de outubro de 2019, até as 23h59, e, ato contínuo, será anunciado o resultado final em definitivo desta eleição para Coordenadores dos Núcleos do Campus Corrente do IFPI.

7.13. Em data de 14 de outubro de 2019, até as 23h59, o Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral do Campus Corrente, para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral e este restará terminado.

7.14. Em caso de empate entre os candidatos, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFPI Campus Corrente e, na persistência, o que possuir maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral), II (Requerimento de Registro de Candidatura) e III (Recurso Administrativo).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que os submeterá à apreciação da Direção-Geral do Campus Corrente.

Corrente - PI, 30 de Setembro de 2019.

Cristiane Osório dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria 2.881, de 27.08.2019
(ASSINATURA NO ORIGINAL IMPRESSO)

Laécio Barros Dias
Diretor-Geral
IFPI – Campus Corrente
(ASSINATURA NO ORIGINAL IMPRESSO)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

ANEXO I – CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	30.09.2019	Murais do IFPI Campus Corrente
Inscrições dos candidatos	De 30.09 a 02.10.2019 De 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h	Gabinete da Diretoria-Geral do IFPI – Campus Corrente
Resultado da homologação provisória das inscrições	02.10.2019 De 18:00h Até às 23:59h	Murais do IFPI Campus Corrente
Interposição de recursos a homologação provisória das inscrições	03.10.2019 De 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h	Gabinete da Diretoria Geral do IFPI – Campus Corrente
Resultado da interposição de Recursos	03.10.2019 De 18:00 às 23:59h	Murais do IFPI Campus Corrente
Campanha Eleitoral	De 04.10.2019, às 07:00h a 08.10.2019, às 22:00h	Locais, meios e modos descritos no item 6 deste Edital
Votação	Dia 09.10.2019 De 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h	Sala de recepção do IFPI – Campus Corrente
Resultado Final Provisório	Dia 09.10.2019 De 18:00h Até as 23:59h	Murais do IFPI Campus Corrente
Interposição de Recursos sobre Resultado Final provisório	Dia 10.10.2019 De 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h	Gabinete da Diretoria-Geral do IFPI – Campus Corrente
Resultado dos Recursos acerca do Resultado Final Provisório	Dia 10.10.2019 De 18:00h até as 23:59h	Murais do IFPI Campus Corrente
Resultado final em definitivo	Dia 11.10.2019 De 08:00h Até as 23:59h	Murais do IFPI Campus Corrente
Envio da Documentação e do Relatório Final ao Diretor-Geral (término)	Dia 14.10.2019 até as 23:59h	Diretoria-Geral do Campus Corrente do IFPI



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI
Campus Corrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

ANEXO II – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo _____ do IFPI Campus Corrente.

Eu, _____,
Cargo: _____, Matrícula: _____, venho requerer
meu registro à candidatura para cargo de coordenador(a) do Núcleo _____ do IFPI
Campus Corrente.

Nestes termos, peço deferimento.

CORRENTE (PI), _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato(a): _____
Matrícula: _____

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO ELEITORAL

() Homologado

() Não homologado. Motivo:

CORRENTE (PI), _____ de _____ de 2019

Presidente da Comissão Eleitoral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidato(a): _____

Matrícula: _____

Atesto que recebi todos os documentos listados no Edital 13/2019 para seleção de
Coordenadores de Núcleos de Estudo vinculados a Coordenação de Extensão do IFPI Campus
Corrente. Corrente, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor
(DESTACAR NA LINHA PONTILHADA E ENTREGAR AO CANDIDATO ESTE COMPROVANTE)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE
ANEXO III – RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador(a) do Núcleo do _____
IFPI Campus Corrente.

Através das razões dispostas neste Recurso, interponho recurso administrativo contra:

() Resultado de homologação provisória de candidatura para o Coordenador do Núcleo
_____ do IFPI Campus Corrente

() Resultado Final Provisório de Eleição para o Coordenador do Núcleo _____ do IFPI
Campus Corrente

Fundamentação:

CORRENTE (PI), _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato
Matrícula: _____

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato(a): _____

Matrícula: _____

Atesto que recebi o recurso sobre:

() Resultado de homologação provisória de candidatura para o Coordenador do Núcleo
_____ do IFPI Campus Corrente

() Resultado Final Provisório de Eleição para o Coordenador do Núcleo _____ do IFPI
Campus Corrente Corrente, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor
(DESTACAR NA LINHA PONTILHADA E ENTREGAR AO CANDIDATO ESTE COMPROVANTE)